

ACTA N.º 44/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.** -----

-----**Faltas: Faltaram os Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Início da reunião: Dez horas (10.00 H).**-----

Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.817.316,31 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.057,90 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....94.685,75 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.103,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....438.196,21 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....60.008,86 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	55.589,45 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	7.393,33 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	16.650,99 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	53.167,45 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.705,27 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.272,58 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	4.596,55 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PROPOSTA SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATAS, RELATIVAS ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, AGENDADAS PARA OS DIAS UM (1) E OITO (8) DE DEZEMBRO, DE DOIS MIL E DEZ.**-----

-----Está presente a proposta datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que, a realização das reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, agendadas para os dias um (1) e oito (8) de Dezembro (Quartas – Feiras), de dois mil e dez, com início às dez horas (10:00H), no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, sito no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, em conformidade com o disposto nos números um (1) e dois (2), do artigo sexagésimo segundo (62.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, com as

alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2002), de onze (11) de Janeiro, coincidem com Feriados Nacionais.-----

-----Proponho que, a realização das referidas reuniões, passem para os dias imediatamente anteriores aos quais estavam agendadas, e nesse caso tenham lugar, respectivamente, nos dias trinta (30) de Novembro e sete (7) de Dezembro (Terças-Feiras), de dois mil e dez, à hora habitual, ou seja às dez horas (10:00H).-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, aos dezanove (19) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Dar a devida publicidade; 3- Que todos os Senhores Vereadores, se considerem notificados para o efeito.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, SITO NO LARGO DA REFORMA AGRÁRIA, EM FOROS DO ARRÃO, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00) / MARIA JOÃO PRATES JOSÉ JOAQUIM.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e dez, de Maria João Prates José Joaquim, proprietária do café, sito no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão, solicitando autorização para a alteração do horário, do referido estabelecimento, no dia vinte (20) de Novembro de dois mil e dez (Sábado), das vinte e quatro horas (24:00h) às quatro horas (04:00), do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a pretensão, mediante também a emissão da respectiva Licença de Ruído.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, SITO NO LARGO DA REFORMA AGRÁRIA, EM FOROS DO ARRÃO, ENTRE AS VINTE E QUATRO HORAS (24:00) ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NOS DIAS DE SÁBADO E SEM ENCERRAMENTO SEMANAL / MARIA JOÃO PRATES JOSÉ JOAQUIM.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e dez, de Maria João Prates José Joaquim, proprietária do café, sito no Largo da Reforma

Agrária, em Foros do Arrão, solicitando autorização para a alteração do horário, do referido estabelecimento, entre as vinte e quatro horas (24:00h) e as quatro horas (04:00), nos dias de Sábado e sem encerramento semanal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO, EM FOROS DO ARRÃO / MARIA JOÃO PRATES JOSÉ JOAQUIM.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e dez, de Maria João Prates José Joaquim, de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o evento de Música ao vivo, que se realiza no dia vinte e um (21) de Novembro, de dois mil e dez, no Café sito no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão, entre as vinte e quatro horas (24:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Maria João Prates José Joaquim, para a realização de Música ao vivo, em Foros do Arrão, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE SOLIDARIEDADE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Novembro de dois mil e dez,

do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pelo sua Tesoureira, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile de Solidariedade, que se realiza no período compreendido entre os dias vinte (20) e vinte e um (21) de Novembro, de dois mil e dez, em Longomel, entre as vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) do dia vinte (20) de Novembro e as quatro horas (04:00) do dia vinte e um (1) de Novembro de dois mil e dez.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile, de Solidariedade, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR A ABERTURA DA LOJA MODELO, DE PONTE DE SOR, ÀS OITO HORAS (08:00), NOS DIAS SEIS (6) E SETE (7) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ / MODELO – HIPERMERCADO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax datado de três (3) de Novembro de dois mil e dez, da Empresa Modelo Hipermercado de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a vossa aprovação para que a loja Modelo de Ponte de Sor possa abrir ao público nos dias seis (6) e sete (7) de Novembro pelas oito horas (08:00h), mantendo o horário de fecho dos respectivos dias. Tal pedido deve-se ao facto de, como todos, se verificar este fim de semana uma acção de desconto nos brinquedos, o que leva a uma maior afluência de clientes à loja, concentrando-se logo pela manhã às portas do estabelecimento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a pretensão da requerente, tendo em consideração os argumentos apresentados.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACÇÕES DE PREPARAÇÃO DE TERRENO E PROJECTO DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO / MENDES VAZ PINTO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Julho de dois mil e dez (2010), de Mendes Vaz Pinto, Lda., contribuinte fiscal n.º 506519341, com sede nas Casas Brancas, em Longomel, freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio rústico, denominado de Casas Brancas, sito em Casas Brancas – Longomel, inscrito na matriz respectiva sob o artigo n.º 88, da Secção DD1, requerendo a necessária autorização para acções de preparação de terreno, para plantar eucaliptos, numa área de vinte e seis hectares (26 ha), na parcela acima identificada.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de enquadramento no Plano Director Municipal, informa-se que de acordo com a planta de ordenamento do plano em vigor, as parcelas em questão localizam-se em solo rural, constituído por espaços florestais, nas subcategorias de áreas de uso ou aptidão florestal, áreas florestais mistas e áreas florestais condicionadas. Assim, e no que se refere aos aspectos a observar, relativamente ao uso do solo para essas categorias e subcategorias de espaços, os mesmos encontram-se estabelecidos nos artigos 54.º, 56.º, 57.º e 59.º do Regulamento do Plano. Relativamente à planta de condicionantes, verifica-se que o terreno quase na sua totalidade se encontra incluído em solos da REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração e cabeceiras das linhas de água), sendo ainda atravessado por algumas linhas de água. Junto se anexam extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes, bem como do regulamento do plano. À consideração superior. >>.-----

Ainda se encontra igualmente presente a informação datada de onze (11) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Sociedade Mendes Vaz Pinto, Lda., vem solicitar à Autarquia autorização para acções de preparação do terreno, destinada a arborização com espécies de crescimento rápido, numa área de cerca de 26 hectares, numa propriedade de 502,6 ha, denominada Herdade das Casas Brancas, em Longomel.-----

Pelos elementos recolhidos no apoio a este processo, concluímos que a área em questão

encontra-se ocupada com eucalipto e sobreiro, desde há décadas, e que inclusive se encontra a proceder a cortes para proceder ao arranque de eucalipto seguida de reflorestação, pelo que o requerimento que a entidade apresenta deveria ser no sentido de pedir licença para proceder a acções de destruição do revestimento vegetal com o objectivo de proceder a acções de reflorestação.-----

Ao abrigo do Decreto – Lei n.º 139/89, de 22 de Abril, a Câmara Municipal deverá proceder ao licenciamento das acções de arborização ou rearborização, que envolvam áreas inferiores a 50 hectares, pelo que, ao pronunciar-se sobre este processo, deverá ter em consideração os seguintes aspectos:-----

1) Apesar da Freguesia de Longomel ser densamente povoada com eucalipto, na realidade e tendo em conta que houve alteração do uso do solo, quando foram plantados eucaliptos naquela área, explorada desde então para produção lenhosa, ainda que tenha existido montado de sobro na altura da primeira plantação, a ocupação do solo passou a ser mista (com predominância de eucalipto em relação ao sobro), não existindo agora motivo para impedir a reflorestação com eucalipto.-----

2) A entidade gestora da exploração deverá ser alertada para as medidas a cumprir no que diz respeito à Defesa da Floresta, nomeadamente no que respeita ao artigo 15.º e artigo 17.º, do Decreto - Lei n.º 17/2009 (republicação do Decreto-Lei 124/06) em especial as seguintes:-----

a) Respeitar as faixas de gestão de combustível relativas à Rede Secundária, nomeadamente rede viária florestal, mantendo limpas de combustíveis 10 metros para cada lado da rede viária, bem como proceder à manutenção da rede viária em bom estado de conservação e de acesso;-----

b) Os povoamentos monoespecíficos não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados alternativamente: pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por usos do solo com baixo risco de incêndio e/ou por linhas de água e respectivas faixas de protecção;-----

c) Actuar activamente na prevenção dos incêndios florestais, realizando aceiros de dimensão considerável em redor da exploração florestal e de todos os acessos, bem como pela manutenção do controlo de matos na exploração procedendo a uma gestão sustentável da exploração;-----

3) A entidade gestora deverá ainda cumprir com as boas práticas de gestão florestal definidas na Portaria n.º 528/89, de 11 de Novembro, bem como com o definido no Decreto - Lei n.º 28039/37, de 14 de Setembro, segundo o qual não é permitida a

plantação ou sementeira de espécies de crescimento rápido a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de linhas de água, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos, nem a reconversão cultural dos povoamentos de sobre e de azinho (Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de Maio).-----

É o que nos cumpre informar. À consideração superior. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o licenciamento da requerente e transmitir ao mesmo o teor das informações técnicas prestadas.-----

----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----ENVIO DE MOÇÃO, SOBRE O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA DOIS MIL E ONZE (2011) / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de Novembro de dois mil e dez, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), reunido no dia nove (09) de Novembro de dois mil e dez (2010), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e depois de ter analisado o Parecer e Resolução do Conselho Geral da Associação de Municípios Portugueses (ANMP), sobre a proposta de Orçamento de estado para 2011, aprovou a Moção sobre o Orçamento de estado para 2011, que enviamos em anexo. >>. De referir que em anexo se encontra a referida Moção, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o teor da Moção apresentada e comunicar à decisão à CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que da mesma dará a publicidade que entender.--

----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, RELATIVA À PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE DOIS MIL E ONZE / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular número cento e sessenta e oito barra dois mil e dez, AGIRAO, (168/2010-AGIRAO), datado de doze (12) de Novembro de dois mil e dez,

da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Conselho – Geral da ANMP, hoje reunido, aprovou uma Resolução, relativa à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para dois mil e onze (2011), a qual está disponível em www.anmp.pt. Está também disponível o conjunto de propostas de alteração apresentadas pela ANMP à Assembleia da República. Agradecemos que possa ser dada informação aos membros desse órgão autárquico. >>. De referir que em anexo se encontra a referida Resolução, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o teor da Resolução apresentada e comunicar a decisão à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA, SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE / PROVIDÊNCIA CAUTELAR.-----

-----Está presente a informação jurídica, datada de dez (10) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que com fundamento no Decreto – Lei de Execução Orçamental (Decreto – Lei nº72-A/2010, de 18 de Junho), têm vindo a ser retidos aos municípios, nos montantes a transferir para estes do Orçamento do Estado, uma parte do valor das despesas com a saúde dos funcionários municipais, independente da utilização que estes tenham feito do Serviço Nacional de Saúde, sendo tal retenção considerada ilegal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Câmara Municipal de Ponte de Sor deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de Outubro de 2010, *“requerer a declaração de nulidade do artigo 78º do Decreto – Lei nº72-A/2010 de 18 de Junho, por consubstanciar a aplicação de normas legais inconstitucionais, bem como e primeiramente, será conveniente a apresentação de providência cautelar de suspensão da eficácia de actos administrativos de forma a acautelar o efeito útil da referida acção.”*.-----

Porém, e consultando o site oficial de jurisprudência nacional, constatamos que já existe uma decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente a tal matéria.-----

O acórdão em causa do qual se junta cópia, (Processo nº0713/10) foi proferido no âmbito de uma providência cautelar deduzida pelo Município de Sintra, em que este

pediu a suspensão de eficácia do acto administrativo praticado sob forma legislativa que impôs a “transferência financeira para o orçamento do Serviço Nacional de Saúde da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (SNS), concretizada e fixada relativamente ao Município de Sintra no Anexo II do mesmo diploma, mediante retenção nas respectivas transferências do Orçamento de Estado.”.-----

Decidiu o STA que “a imposição contida numa norma de execução orçamental de transferência de determinadas verbas das autarquias locais para o SNS constitui uma decisão política e, por que assim, a mesma não é contenciosamente sindicável”, pelo que os juízes daquele Tribunal acordaram em indeferir a pretendida suspensão da determinação contida no art.78º do DL 72-A/2010.-----

Assim, considerando o acórdão da mais alta instância dos Tribunais Administrativos, somos de opinião que na hipótese de o Município de Ponte de Sor, vir a intentar a providência cautelar de suspensão de eficácia de actos administrativos tal como deliberado a vinte e sete de Outubro de 2010, a mesma terá certamente o mesmo “desfecho” da providência deduzida pelo Município de Sintra.-----

Nessa sequência entendemos por adequado a não interposição da providência cautelar em questão, pois a mesma não surtirá o efeito jurídico almejado (suspensão das retenções feitas para o SNS).-----

Anexo: Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (0713/10 de 21/10/2010).-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada no dia vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto; 2- Não interpor qualquer providência cautelar relativamente à questão em apreço, tendo em consideração a informação técnica jurídica prestada e o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, relativamente a questão semelhante interposta pela Câmara Municipal de Sintra.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE TRAMAGA – CANDIDATURA AO QREN, EIXO 3 – CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL – REGULAMENTO ESPECÍFICO SAÚDE / ULSNA – UNIDADE DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E.P.E.-----

-----Está presente o ofício número sete mil oitocentos e oitenta e seis (07886), datado de doze (12) de Novembro de dois mil e dez, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de se formalizar a candidatura para a Construção da Extensão de Saúde de Tramaga ao Programa Operacional-INAentejo e em resposta ao v/ofício n.º 15215, de 18/09/2010, junto se envia a V. Exa. para efeitos de aprovação a Proposta de Protocolo. >>. De referir que em anexo se encontra a referida Proposta de Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E, relativa à construção da Extensão de Saúde de Tramaga – Candidatura ao QREN, Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial – Regulamento Específico Saúde; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, EM SEIS (6) PRESTAÇÕES / ROSA MARIA DA SILVA CANICEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e dez, de Rosa Maria da Silva Caniceira, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 29, em Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 12464, solicitando autorização para o pagamento da conta da factura / recibo relativa ao abastecimento da água, no valor de 58,00 €, a que corresponde 27 m3, do mês de Setembro do corrente ano, em seis (6) prestações, devido a dificuldades financeiras.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura da água, em seis (6) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Rosa Maria da Silva Caniceira, devido a dificuldades financeiras, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Dezembro de dois mil e dez.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DA RENDA, DA HABITAÇÃO SOCIAL, RELATIVA AO ARRENDATÁRIO SENHOR JOÃO CARLOS VARELA POMBINHO.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia dez (10) de Novembro de dois mil e dez (2010), deliberou deferir a pretensão de Ana Maria Varela Pombinho, em poder habitar com o seu irmão, Senhor João Carlos Varela Pombinho, a habitação propriedade municipal sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, 38, em Ponte de Sor. De acordo com o n.º 3, do artigo 8.º, do Decreto – Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, a renda pode ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros. Tendo em consideração que, se verificou alterações no rendimento do agregado familiar, o valor da renda calculada com base no referido rendimento, será de 39,11 € (Cálculo anexo), pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração que se verificou alterações no rendimento do agregado familiar, com a devida autorização da Senhora Ana Maria Varela Pombinho, poder habitar a casa de habitação social, com o seu irmão João Carlos Varela Pombinho, deliberou, de acordo com o n.º 3, do artigo 8.º, do Decreto – Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, corrigir o valor da renda, a cobrar ao Senhor João Carlos Varela Pombinho, para a importância de 39,11 €, tendo o seu início de cobrança, a partir do mês de Dezembro de dois mil e dez, inclusive.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----NORMAS PARA A VENDA DE SUCATA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – OFERTA PÚBLICA DE VENDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto à presente informação, anexamos as Normas para a venda da sucata, propriedade do Município de Ponte de Sor, para que, se assim o entender, a Exma. Câmara Municipal deliberar no

sentido de abrir procedimento de Oferta Pública para a referida venda: >>. Em anexo, encontram-se as Normas para a Venda de Sucata, propriedade do Município de Ponte de Sor, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou retirar o assunto da reunião e que o Gabinete Jurídico emita parecer da possibilidade de se negociar directamente com a Empresa Valnor.-----

----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO A FAZER FACE COM AS DESPESAS RELACIONADAS COM O ALMOÇO, REALIZADO NO DIA UM (1) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO OCTOGÉSIMO QUARTO (84.º) ANIVERSÁRIO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e oito (58), datado de dez (10) de Novembro de dois mil e dez, que deu entrada nestes Serviços, no dia onze (11) de Novembro de dois mil e dez, sob o número oito mil e seiscentos e oito (8608), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos vários contactos havidos com V. Exa., relativamente ao almoço de confraternização desta Associação, no passado recente um (1) de Novembro de dois mil e dez (2010), em que nos foi atribuído um montante de 10,00 €, por pessoa e, meu posterior contacto informando que o Gato Preto seria o único restaurante que o poderia fazer, mas com um custo de 12,00 € por pessoa, tendo V. Exa., confirmado via telefone que cobriria esse montante. Assim sendo, junto enviamos cópia da factura emitida pelo Gato Preto, para um total de cento e trinta (130) pessoas, totalizando o montante de 1.560,00 € (mil quinhentos e sessenta euros). Mais uma vez reitero os nossos agradecimentos, ficando a aguardando o respectivo pagamento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio, no valor de 1.560,00 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o almoço, ocorrido no âmbito das comemorações do 84.º aniversário da Associação, no dia um (1) de Novembro do corrente ano, tendo em presença o documento comprovativo da despesa.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia oito (8) de Novembro de dois mil e dez, sob o número oito mil e quinhentos (8500), da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objectivo de apoiarmos mais uma vez as famílias mais carenciadas do nosso concelho, na Quadra Natalícia, a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor pretende proceder, neste ano de 2010, à distribuição de 450 (Quatrocentos e cinquenta) cabazes de Natal. Sabendo da preocupação de V. Exa., pelo mais necessitados do nosso concelho, vimos por este meio solicitar a atribuição de um subsídio no valor de 15.678,00 € (Quinze mil e seiscentos e setenta e oito euros), para garantir a compra dos cabazes de natal em questão. >>. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Tal como nos anos anteriores o número de munícipes deve aproximar-se dos 450. Os cabazes são constituídos pelos mesmos produtos dos anos anteriores. Foram pedidos seis (6) orçamentos e o valor mais baixo foi de 34,84 €. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração a informação técnica prestada e os orçamentos apresentados, deliberou, atribuir um subsídio, no valor de 15.678,00 €, à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a aquisição de 450 Cabazes de Natal, destinados a apoiar as famílias mais carenciadas do concelho de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR, BEM COMO PARA A ACTUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS INFORMÁTICOS RELATIVOS ÀS IPSS / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**--

-----Está presente o ofício número oitenta (88), datado de oito (8) de Novembro de dois mil e dez, da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de

Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da reunião do passado dia dezoito de Outubro, a Associação acima identificada, enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem requerer a V. Exa., apoio financeiro para aquisição de um computador, bem como, para a actualização dos programas informáticos relativos às IPSS. Para tal enviamos os orçamentos em anexo. Mais informamos que em relação às actualizações somente enviamos uma proposta por ser esta a empresa a prestar o serviço. >>. Em anexo encontram-se os seguintes orçamentos, para o equipamento informático e respectiva actualização dos programas informáticos:-----

Equipamento Informático (computador):-----

- Megalentejo – Equipamento Informático, Lda.-----**1.164,58 €**, com IVA incluído;-
- JR – Informática, de Telmo José Chambel Rodrigues. - **1.127,72 €**, com IVA incluído.-----

Actualização dos Programas Informáticos relativos às IPSS:-----

- Megalentejo – Equipamento Informático, Lda.-----**640,70 €**, com IVA incluído;-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração os orçamentos apresentados, deliberou, atribuir um subsídio, no valor de 1.768,42 €, à Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento informático e software aplicacional, para fazer face às necessidades de organização e de trabalho da referida Associação, mediante a apresentação dos documentos comprovativos.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º C.E.B. – PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS DE LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em vinte e nove (29) de Julho do corrente ano, foi apreciada em reunião do Executivo Camarário, uma informação relativa aos Acordos de Colaboração e Protocolos com a Escola de Artes do Norte Alentejano, com o Grupo Experimental de Ponte de Sor – GEPS e com as freguesias de Longomel, Tramaga e Foros do Arrão, celebrados no âmbito do processo

relativo ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular. Não obstante a informação referir estas Entidades, o que se pode comprovar pelo facto dos acordos se encontrarem rubricadas por todos os Vereadores presentes na reunião, a deliberação apenas faz referência à Escola de Artes e ao GEPS, pelo que solicito que à mesma seja aditada a autorização para a celebração de Protocolos com as freguesias em causa. >>. Em anexo, encontram-se os Protocolos a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e as Freguesias de Longomel, Tramaga e Foros do Arrão, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Concordar com a informação técnica prestada; 2- Autorizar o estabelecimento de novos acordos de colaboração com as Freguesias de Longomel, Tramaga e Foros do Arrão, nos termos propostos constantes dos documentos anexos; 3- Aprovar os Acordos de Colaboração celebrados entre o Município de Ponte de Sor e as Freguesias de Longomel, Tramaga e Foros do Arrão, reportados à data de vinte e nove (29) de Julho do corrente ano; 3- Autorizar os Senhor Presidente da Câmara, a subscrever os referidos Acordos de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” – ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).**-----

-----Está presente a informação número sessenta e quatro (64), datada de treze (13) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Secretário da Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminação, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 12.º, do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, venho por este meio propor a V. Exa., que a sessão pública de entrega dos prémios, se efectue dia dezoito (18) de Dezembro, pelas dezasseis horas (16:00h), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

Após confirmação dos dados identificativos dos participantes, os agraciados são:-----

- **Vencedores – Carlos Afonso Portela (Esposende); Sara Raquel Ferreira Costa (Cucujães);**-----

- **Menções Honrosas – Liliana Flores Rodrigues (Foros do Arrão); Emanuel Verdade da Madalena (Ílhavo).**-----

Aproveitando, neste dia, a presença do Senhor José Luís Peixoto, proponho também a V. Exa., que após esta actividade, seja apresentada a obra literária “Livro” deste conceituado autor, natural do concelho de Ponte de Sor.-----

Para a realização destas actividades será necessário assegurar as seguintes despesas:-----

- Prémios (segundo artigo 8.º, do Regulamento) – 1.000,00 €;-----
- Pagamento do Júri – 275,00 €;-----
- Porto de Honra – 100,00 € (valor aproximado);-----
- Lembranças.-----

Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto.-----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta relativa ao Prémio Literário “José Luís Peixoto” - 2010, a ter lugar nesta cidade de Ponte de Sor; 2– Autorizar o pagamento das despesas a efectuar com o evento e constantes da respectiva proposta.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA DE ACTIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). -----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Novembro de dois mil e dez, registado na mesma data, sob o número oito mil seiscientos e setenta e seis (8676), sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a proposta do programa de actividades, do próximo ano a realizar nos seguintes dias:-----

De Sábado, dia quinze (15) de Janeiro a Sábado, dia doze (12) de Fevereiro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **SALVATORE LIGIOS (Sardenha) – Exposição de Fotografia com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 12, 13 e 14 de Janeiro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----**

O custo global deste programa será de quatro mil e quinhentos e noventa euros (4.590,00 €); -----

De Sábado, dia dezanove (19) de Fevereiro a Sábado, dia doze (12) de Março, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **SIMON BENETTON (Itália)** – **Exposição de Escultura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 9, 10 e 11 de Fevereiro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.**-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €); -----

De Sábado, dia dezanove (19) de Março a Sábado, dia dezasseis (16) de Abril, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **RAYMOND ATTANASIO (França)** – **Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 9, 10 e 11 de Março. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.**-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €); -----

De Sábado, dia vinte e três (23) de Abril a Sábado, dia vinte e oito (28) de Maio, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **ABDELKRIM QUAZZANI (Marrocos)** – **Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 6, 7 e 8 de Abril. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.**-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e noventa euros (4.990,00 €); -----

De Sábado, dia vinte e oito (28) de Maio a Sábado, dia vinte e cinco (25) de Junho, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **EUGENIO RIOTTO (Sicília)** – **Exposição de Escultura e Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 4, 5 e 6 de Maio. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.**-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e setenta euros (4.870,00 €); -----

De Sábado, dia dois (2) de Julho a Sábado, dia três (3) de Setembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **BENTO OLIVEIRA (Cabo Verde)** – **Exposição de**

Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 1, 2 e 3 de Junho. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia dez (10) de Setembro a Sábado, dia oito (8) de Outubro, com inauguração às dezoito horas (18:00h) – **GIAMPOO TALANI (Toscana) – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 29, e 30 de Junho e 1 de Julho. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.**-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);-----

De Sábado, dia quinze (15) de Outubro a Sábado, dia doze (12) de Novembro, com inauguração às dezoito horas (18:00h) – **SAIMIR SRATI (Albania) – Instalação com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 7, 8 e 9 de Setembro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor. O artista irá realizar em Ponte de Sor durante a sua residência, uma obra original em cortiça.**-----

O custo global deste programa será de seis mil e novecentos e cinquenta euros (6.950,00 €);-----

De Sábado, dia dezanove (19) de Novembro a Sábado, dia sete (7) de Janeiro de 2012, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **GIULIANO GHUELI (Toscana) – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 2, 3 e 4 de Novembro. Uma obra do artista será oferecida ao Município de Ponte de Sor.**-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e oitenta euros (4.880,00 €);-----

ESPAÇO NECESSÁRIO:-----

Para a realização de todas as exposições, pede-se a disponibilidade de uma ou duas salas do Centro de Artes e de pelo menos dois Ateliers para o alojamento do artista convidado e do staff da Associação.-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transferts dos artistas, os transportes e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas quando previstos, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais.-----

O custo global não inclui o alojamento e as refeições dos artistas incluídas. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

O custo global de todas as actividades aqui indicadas é de 46.130,00 euros.-----

MATERIAS PROMOCIONAIS:-----

- 1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) para cada exposição;-----
- 2) correio contacto para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições directamente nas casas dos munícipes;-----
- 3) edição de duas séries de n. 5000 postais (cm 10x15) com o programa de actividades do Centrum SSSL do primeiro e do segundo semestre de Julho até Dezembro de 2011;--
- 4) página Web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters electrónicas enviado a mais de 10.000 destinatários em toda a Europa;-----
- 5) n. 100 cópias do catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) de cada uma das exposições dos artistas, com o logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
- 6) n. 3 estandartes de cm 80x200 de apresentação de cada uma das exposições.-----
- 7) n. 50 cartazes para promoção de cada uma das exposições.-----

INTERCÂMBIO ENTRE OS JOVENS DAS CIDADES DA REDE SSSL:-----

para permitir o funcionamento dos Centros Culturais SSSL jovens estudantes das cidades da Rede SSSL irão fazer os seus estágios nos diferentes Centros Culturais SSSL, ao abrigo de acordo com as Universidades. Por isso jovens de Ponte de Sor poderão fazer o seu estágio durante um mês ou dois no Centro SSSL de Pontedera e jovens vindos da Rede do Festival SSSL poderão fazer o estágio em Ponte de Sor. >>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta de programa de actividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas; 2– Autorizar o

pagamento das despesas a efectuar com os diferentes actividades e constantes da proposta. -----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Não obstante concordar com o princípio da manutenção da actividade cultural agora proposta, ainda assim sou de opinião que o Município devia obrigar-se a um esforço adicional da redução da verba consignada. >>.-----

-----PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO.-----

-----Está presente a informação número cento e oitenta e cinco (185), datada de doze (12) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Projecto de Alteração de Regulamento de Bolsas de Estudo, foi aprovado por maioria, pelo Executivo camarário, na sua reunião ordinária realizada no dia oito (8) de Setembro de dois mil e dez (2010). Posteriormente o citado Projecto de Alteração de Regulamento, foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Diário da República n.º 187, 2.ª Série, de 24 de Setembro de 2010. Face ao exposto e por ter decorrido o prazo destinado à apreciação pública, sem ter havido qualquer observação ou sugestão, se remete novamente o Projecto de Alteração de Regulamento de Bolsas de Estudo, para conhecimento pessoal e posterior apreciação da Câmara Municipal, no sentido do Projecto de Alteração de Regulamento atrás citado ser transformado em Regulamento e ser enviado à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. É tudo o que me cumpre informar sobre o assunto, no entanto, V. Exa., melhor decidirá. >>. Em anexo encontra-se o Projecto de Alteração de Regulamento de Bolsas de Estudo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Transformar o Projecto de Alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo, e aprová-lo em

Regulamento definitivo, tendo em consideração que não existiram quaisquer sugestões ou observações, durante o período em que o mesmo esteve em período de apreciação pública; 2- Submeter a respectiva Alteração do Regulamento das Bolsas de Estudo, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR E APARELHAGEM SONORA DO MESMO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Novembro de dois mil e dez, do Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, solicitando a cedência das instalações e respectiva aparelhagem de som do Cine – Teatro, para a realização da Festa de Natal, no dia dezassete (17) de Dezembro de dois mil e dez (da parte da manhã para os preparativos e de tarde para a festa). Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, a qual também se transcreve na íntegra: << Segundo o nosso calendário de ocupação de instalações, podemos disponibilizar o Cine – Teatro. Relativamente ao espaço, não houve qualquer constrangimento no bom funcionamento.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor e a aparelhagem de som do mesmo, ao Jardim – Escola, João de Deus, de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Natal, no dia dezassete (17) de Dezembro de dois mil e dez (da parte da manhã para os preparativos e de tarde para a festa).-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e vinte e quatro (424), datado de onze (11) de Novembro de dois mil e dez, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando a cedência das instalações do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Natal, no dia vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e dez (entre as dez e as dezasseis horas). Encontra-se também presente a informação

datada de dezanove (19) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, a qual também se transcreve na íntegra: << A sala do Cine – Teatro encontra-se disponível na data solicitado pelo CRIPS. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro – Cinema, de Ponte de Sor, ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Natal, no dia vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e dez (entre as dez e as dezasseis horas).

-----Aprovado com cinco votos a favor.

-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E ONZE E PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E APOIO NAS VIAGENS DO RANCHO / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.

-----Está presente o ofício número duzentos e treze (213), datado de oito (8) de Novembro de dois mil e dez, do Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano transacto, não poderíamos iniciar esta carta sem agradecer todo o apoio que tem prestado ao Rancho Folclórico de Montargil, o qual tem sido imprescindível para a continuidade do mesmo. Junto se envia o respectivo Plano de Actividades para 2011, solicitando a V: Exa. a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas de manutenção que o Rancho Folclórico de Montargil terá durante o ano em questão, bem como aproveitarmos para, desde já, solicitar a continuação dos apoios nas viagens a atribuir para o grupo. Solicitamos também que seja dado apoio idêntico ao do ano transacto para o Festival de Folclore / Adulto (Cedência das cozinheiras e pagamento das refeições para os grupos). >>. Em anexo, encontra-se plano de actividades e orçamento para 2011. Também se encontra presente a informação dos Serviços, sobre o assunto, datada de vinte e dois (22) de Novembro do corrente ano, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, na qual é informado o seguinte: << Para 2010 foi deliberado: - subsídio mensal no valor de 125,00 €, 2 viagens e apoio para o Festival de Folclore. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Actividades e Orçamento para 2011, do respectivo Rancho, deliberou: 1- Atribuir ao Rancho Folclórico de Montargil um subsídio mensal, no valor de 125,00 €, mensais,

durante o ano de dois mil e onze (2011); 2- Atribuir duas (2) viagens, ao mencionado Rancho, durante o próximo ano, à semelhança dos anos anteriores; 3- Informar que está disponível para apoiar o Festival de Folclore / Adulto, situação que será posteriormente analisada, aquando da realização do mesmo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / VITAL FELICIANO ALVES E MARIA ROSA FELICIANO ALVES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e dez, de Vital Feliciano Alves e Maria Rosa Feliciano Alves, o primeiro, residente na Rua Luís de Camões, número cinco (5), 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, a segunda, residente na Estrada de Abrantes, número cento e sessenta e seis (166) – Domingão – Ponte de Sor, na qualidade de actuais proprietários dos prédios rústicos, inscritos na matriz cadastral da freguesia e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo 8, da Secção KK, denominado Brejo Redondo, com a área de 12,0750 hectares e artigo 71, da Secção BB, com a área de 16,2250 hectares, denominado Vale das Cachopas, respectivamente, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, requerendo a emissão de Certidão à constituição do regime de compropriedade, nos referidos prédios e nada tem a opor ao fraccionamento indiviso de ½ da propriedade de Maria Rosa Feliciano Alves, que são de sua propriedade nos identificados prédios rústicos, porque a segunda requerente vai proceder à escritura de doação a favor dos seus dois filhos, de ¼ para cada um da sua propriedade, nos identificados prédios, aumentando assim o número de comproprietários: Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte e dois (22) de Novembro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos,

nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão dos requerentes, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM – PERCENTAGEM A APLICAR NO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) – ALÍNEA A) DO ARTIGO CENTÉSIMO SEXTO (106.º) DA LEI NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E QUATRO (5/2004).**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e dez, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha

da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea a) do artigo 106.º, da Lei 5/2004, o Município tem de aprovar anualmente, uma taxa que não pode ultrapassar o percentual de 0,25 até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. A taxa estabelecida, a aplicar pelas empresas oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, sobre cada factura emitida e ser posteriormente entregue na Tesouraria do Município.-----

No ano de 2006, a taxa estabelecida foi 0,25 e cobrou-se 1.454,96 €.-----

No ano de 2007, não foi aprovada qualquer taxa.-----

No ano de 2008 não foi aprovada qualquer taxa.-----

No ano de 2009 não foi aprovada qualquer taxa.-----

No ano de 2010 não foi aprovada qualquer taxa.-----

Apresento o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não lançar qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de dois mil e onze (2011), e consequentemente informar as Entidades responsáveis por tais cobranças, da decisão tomada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO ATÉ CINCO POR CENTO (5%) NO IRS – NÚMERO UM (1) DO ARTIGO VIGÉSIMO (20.º) DA LEI NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E SETE (2/2007) DE QUINZE (15) DE JANEIRO (RENDIMENTOS DE 2011 A LIQUIDAR EM 2012). -----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e dez, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, da Lei 2/2007, o Município tem direito a uma participação variável, até 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, a liquidar em 2012, com referência aos rendimentos de 2011. A participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, que deverá ser comunicada até 31 de Dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos. Apresento o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que não abdica de receber a participação de 5% do valor de IRS.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Entendo que face ao ano que se avizinha e à probabilidade de virem a ser necessários cortes adicionais à despesa pública, com repercussão directa na actividade económica, designadamente nas Empresas e das famílias, poderia o Município propor uma redução desta taxa, tal como outros Municípios do Distrito assim o fizeram. >>.-----

-----DERRAMA SOBRE IRC DE DOIS MIL E DEZ (2010) A LIQUIDAR EM DOIS MIL E ONZE (2011) – ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14.º), DA LEI NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E SETE (2/2007), DE QUINZE (15) DE JANEIRO.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e dez, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 14.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. A deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada pela Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança (31 de Dezembro de 2010), para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério das Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa. Nos termos da alínea f), do número 2, do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento de derramas para reforço da capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro, de acordo com a lei. Apresento o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não propor à

Assembleia Municipal a autorização para o lançamento da Derrama para o ano de dois mil e onze (2011).-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS PARTICULARES _ CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE, EM BARROQUEIRA – AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Novembro de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Conservação e manutenção de Arruamentos e Obras Complementares – Construção de Muro de Suporte, em Barroqueira, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO (DEE), REFERENTE AO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DESTINADO A ENQUADRAR A CANDIDATURA AO POR ALENTEJO, EIXO IV QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto, mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Engenheira Vera Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se a aprovação o Documento Estratégico referente ao sistema integrado de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, do Município de Ponte de Sor, destinado a enquadrar a candidatura ao POR Alentejo, Eixo IV Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural. À consideração superior. >>. De referir que, em anexo se encontra o referido

Documento, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Documento Estratégico referente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais, do Município de Ponte de Sor, destinado a enquadrar a candidatura ao POR Alentejo, Eixo IV Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ETAR QUE SE ENCONTRA INACTIVA, EM MONTARGIL, PROPRIEDADE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO DA OBRA DE “EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DE MONTARGIL – CONCLUSÃO”, CUJO DONO DA OBRA É AS ÁGUAS O NORTE ALENTEJANO / OLIVEIRAS, S.A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de Novembro de dois mil e dez, da Empresa Oliveiras. S. A – Engenharia e Construção, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Oliveiras é a adjudicatária da obra de “Execução do Emissário de Montargil – Conclusão” para a Águas do Norte Alentejano. Numa visita efectuada ontem à obra, verificámos que existe uma ETAR inactiva, que é da Autarquia, localizada junto à obra que poderia vir a ser um local com boas condições para implantarmos o estaleiro da obra. Este estaleiro compreenderá espaço para depósito de tubos e pré – fabricados, a instalação dum contentor marítimo para guarda de ferramentas e acessórios mais pequenos e espaço para escritórios da Fiscalização e da Direcção da Obra. Pensámos poder instalar estes técnicos nas salas do edifício da ETAR. O prazo de execução da obra é de seis (6) meses, a consignação será assinada na próxima Segunda - Feira, 22 de Novembro. Atendendo ao tempo disponível e à necessidade de definirmos o local de estaleiro, solicito que advogue este nosso pedido e nos indique, com a brevidade possível, da viabilidade da utilização do espaço que acima referimos. Desconhecemos qual o fim a que se destina esta, agora, ETAR, mas podemos garantir que não serão provocados danos à mesma nem ao espaço envolvente. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Empresa Oliveiras. S. A – Engenharia e Construção, a usar as instalações da ETAR, em

Montargil, para servir de Estaleiro da Obra de Execução do Emissário de Montargil – Conclusão, mediante as seguintes contrapartidas: Deverão demolir a ETAR e os edifícios adjacentes e depositar os resíduos na Estação de Transferência da VALNOR, localizada na freguesia de Vale de Açôr e procederem à limpeza do terreno.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----OFÍCIO DA EMPRESA PIRES E MARTINS, COMÉRCIO DE SUCATAS, LDA, SOBRE O ANTE – PROJECTO REFERENTE AO LOTE NÚMERO TRÊS (3) DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Novembro de dois mil e dez, da Empresa Pires e Martins, Comércio de Sucatas, Lda., relativo à resposta da comunicação efectuada pela Autarquia através do ofício n.º 13.992, de 31 de Agosto de 2010, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à V.ª comunicação supra citada, venho por este meio infirmá-lo que relativamente ao local de trabalho dos funcionários desta Firma, eles ainda laboram nos antigos armazéns. As causas deste impasse em relação à não utilização do lote n.º 3, da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, prende-se com o já transmitido por escrito anteriormente, e constante do Anexo I deste documento. A 31 de Agosto de 2010, esta Empresa recebeu por escrito e em resultado de deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2010, conforme anexo II, o pedido de apresentação de um anteprojecto, o qual foi, foi apresentado no dia 01-10-10, conforme Anexo III. Assim, desde o dia 01-10-10, até esta data, esperamos o parecer da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativamente a este anteprojecto. Posteriormente apresentaremos o projecto definitivo no mais curto espaço de tempo, uma vez que a base deste, será o anteprojecto. A partir do momento em que o projecto seja aprovado, levantaremos de imediato a licença de obras e entraremos no processo de construção faseada, conforme as exigências de legalização do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, para com esta Firma. Podemos então afirmar, que a partir do momento em que o projecto seja aprovado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, os funcionários desta Firma começarão a laborar no lote n.º 3, da Ampliação da Zona Industrial, uma vez que, a maioria das obras serão efectuadas pelos elementos constituintes desta Firma. Face ao exposto e sem deixar de ter em consideração as dificuldades passadas e principalmente as que se adivinham, face à conjectura económica-social que o nosso País atravessa,

volto a deixar à V.^a consideração a decisão final relativamente a este assunto, esperando que seja a que melhor sirva o interesse de todas as partes envolvidas, sem esquecer principalmente os postos de trabalho que há a conservar. >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Anteprojecto foi analisado pelos Serviços e o parecer emitido já foi transmitido à requerente, conforme despacho de V. Exa. de 17-11-10. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a exposição do requerente, deliberou, aceitar a justificação apresentada pelo mesmo, devendo a partir desta data cumprir os prazos estabelecidos no Regulamento Municipal, sob pena da Câmara Municipal proceder à reversão do lote de terreno cedido.-----
-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----ROTUNDA DO PINHAL DO DOMINGÃO – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos (programa e projecto de execução), Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, para a fase do projecto, do procedimento referido em epígrafe. Tendo em consideração o valor estimado da despesa, que importa em 19.903,36 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, propõe-se a realização de um Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----
Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a seguinte constituição:-----

JÚRI DO CONCURSO. -----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; -
1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); -----
2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; -----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado um técnico responsável pela fiscalização da obra. À consideração superior. >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que o valor está previsto no PPI e Orçamento de 2011.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos (programa e projecto de execução), Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, para a Fase do Projecto, do procedimento referido em epígrafe; 2- Abrir Concurso Público para a Empreitada de Arranjo Paisagístico da Rotunda do Domingão – Canárias – Ponte de Sor; 3- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Foi ainda deliberado que, para acompanhamento da execução dos trabalhos, e responsável pela fiscalização da obra seja nomeado o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro.**-----
-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, RESPEITANTE À EMPREITADA DO “EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO”.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Presidente do Júri, Senhor

António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação à empresa COSTA & CARVALHO, S.A., o Relatório Final referente à empreitada supra mencionada. O valor da empreitada é de 3.069.999,94 € + I.V.A., com um prazo de execução de 20 meses. À consideração superior. >>.

Encontra-se também presente o Relatório Final, do Concurso Público, relativo à Empreitada do “Edifício dos Paços do Concelho, datado de dezanove (19) de Novembro de dois mil e dez, elaborado pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Final e ponderar sobre as observações apresentadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
1.º	Costa & Carvalho, S.A.	2,206
2.º	Britalar – Sociedade de Construções, S.A.	2,160
3.º	Constrope - Construções S.A. / Gigabeira - Instalações Especiais, Lda.	2,097
4.º	Constructora San José, S.A.	2,050
5.º	Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda.	1,973
6.º	Patricios, S.A.	1,921
7.º	Obrecol - Obras e Construções, S.A.	1,815

8.º	Carlos José Fernandes & Cª, Lda.	1,753
9.º	Luseca - Sociedade de Construções, S.A.	1,724
10.º	Arlindo Correia & Filhos, S.A.	1,663
11.º	Construcentro, Construções Civis do Centro, Lda.	1,662
12.º	A. Baptista de Almeida, S.A.	1,648

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que o concorrente **Britalar – Sociedade de Construções, S.A.** apresentou um conjunto de observações ao relatório preliminar de análise das propostas, que se junta em anexo a este relatório e do qual faz parte integrante.-----

Após análise das referidas observações, entende o Júri:-----

1) Relativamente à pontuação da “Qualidade Técnica da Solução Proposta”, no que se refere ao item da “Memória Descritiva e Justificativa” das propostas apresentadas pelos concorrentes **Britalar – Sociedade de Construções, S.A.** e **Costa & Carvalho, S.A.**, considera o Júri que ambas as memórias descritivas têm uma “Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos denotando menos atenção às especificidades do projecto de execução” e que nenhuma delas possui uma “Abordagem detalhado do prosseguimento dos trabalhos através do estudo das especificidades do projecto de execução” ou uma “Abordagem sumária, genérica e pouco cuidada do prosseguimento dos trabalhos”, pelo que atribuiu a pontuação de “4 pontos - Bom” a cada uma das propostas, classificação que mantém;-----

2) Relativamente à pontuação da “Qualidade Técnica da Solução Proposta”, no que se refere ao item do “Programa de Trabalhos” das propostas apresentadas pelos concorrentes **Britalar – Sociedade de Construções, S.A.** e **Costa & Carvalho, S.A.**, considera o Júri que ambos os programas de trabalhos têm uma “Abordagem detalhada do prosseguimento dos trabalhos denotando menos atenção às especificidades do

projecto de execução” e que nenhuma delas possui uma “Abordagem detalhado do prosseguimento dos trabalhos através do estudo das especificidades do projecto de execução” ou uma “Abordagem sumária, genérica e pouco cuidada do prosseguimento dos trabalhos”, pelo que atribuiu a pontuação de “4 pontos - Bom” a cada uma das propostas, classificação que mantém;-----

3) No que se refere ao motivo apresentado para exclusão da proposta do concorrente **Costa & Carvalho, S.A.**, e face à verificação dos documentos apresentados por este concorrente, verifica-se que foi anexado à proposta um único ficheiro comprimido que inclui todos os documentos da proposta. Este ficheiro encontra-se assinado electronicamente mediante a utilização de um certificado de assinatura electrónica qualificada (DigitalSign), o mesmo tipo de certificado utilizado pela empresa **Britalar – Sociedade de Construções, S.A.**. Assim, e encontrando-se o ficheiro anexo à proposta devidamente assinado electronicamente em conformidade com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008 de 29 de Julho, entende o Júri que a assinatura efectuada valida todo o seu conteúdo. Nesta conformidade mantém-se a decisão de admissão da proposta apresentada pela **Costa & Carvalho, S.A.**-----

Tendo em consideração que da elaboração do presente relatório final não resultou a admissão e/ou exclusão de propostas, nem a alteração das pontuações parciais e finais das mesmas, a lista ordenada de classificação mantém-se, não havendo direito a audiência prévia.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Costa & Carvalho, S.A.**, pelo valor total de **3.069.999.94€ (Três milhões, sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 20 meses. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção do Edifício dos Paços do Concelho, ao concorrente, **Costa & Carvalho, S.A.**, pelo valor total de **3.069.999.94€ (Três milhões, sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 20 meses; 2- Considerar que a presente adjudicação está prevista no PPI e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de 2011 e 2012.-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com cinco votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.**-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues